

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 42/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a Empresa DEPÓSITO CONSTRUALEIXO LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí, situado na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, Estado do Paraná, CNPJ 76.974.823/0001-80, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº: 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº: ***.***.269-72, doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa DEPÓSITO CONSTRUALEIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Sales, nº 1067, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.166.730/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Gilmar Aleixo da Silva, brasileiro, empresário residente e domiciliado, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.910-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.554.103-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº ***.***.459-68, doravante denominada CONCESSIONÁRIA do presente termo aditivo que entre si celebram.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a concessão onerosa com obrigações sobre o uso do Lote 02 da Quadra nº 80 situados dentro do perímetro urbano desta municipalidade, nas delimitações e medidas descritas no anexo I, parte integrante do edital, destinados para uso de exploração comercial/industrial, objetivando a geração de emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A vigência e execução do contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) anos, até o dia 12/05/2031, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização da Concorrência nº 02/2016, vinculada ao processo administrativo nº 27/2016, com fundamento nas disposições consignadas na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, em 05 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

PREFEITO

Concedente

GILMAR ALEIXO DA SILVA

DEPÓSITO CONSTRUALEIXO LTDA - ME

Concessionária



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave:**
MAT-6d1be0-08052026095006